PORTARIA Nº. 058/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
OSCAR VICENTE BORTH	15	12/04/2023 a 26/04/2023	2022/2023
RONAN ERNZEN	10	10/05/2023 a 19/05/2023	2021/2021
ROSANA SCHAEDLER KUNZ	10	19/04/2023 a 28/04/2023	2022/2023

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6300/1 e 6432/1 (período aquisitivo 2022/2023), 6947/1 (período aquisitivo 2020/2021) e 20 dias ao servidor de matrícula 6289/1 (períodos aquisitivos 2019/2020 e 2022/2023).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 19 de abril de 2023.

PAULO HORN Prefeito

Registre-se e publique-se
em 19/04/2023

PUBLICADO EM 20/04/2023, EDIÇÃO	, PÁGINA	_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 20/04/2023 EDIÇÃO	, PÁGINA	DO JORNA